



Rua Napoleão Teixeira Lima, s/n
Fone 53 — CGC 10.140.978/0001-02

Juupi

Pernambuco



LEI Nº 209/91

EMENTA: Concede Pensão Especial e dá outras providências.

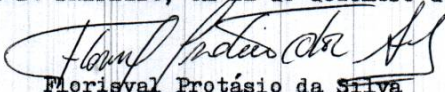
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUUPI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º-Fica concedido ao Senhor JOSIAS FERREIRA DA SILVA, portador da Cédula nº 6.628.317.--SSP-SE, uma Pensão Especial Pecuniária no valor correspondente a 02 (dois) sa lárias mínimo, em vigência no País.

Art.2º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art.3º-Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de dezembro de 1991.


Florisval Protásio da Silva
- Prefeito -